

LICITAÇÃO CAIXA Nº 006/2021

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por meio do leiloeiro Público Oficial, Rudival Almeida Gomes Junior, matrícula 07/065773-4, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, venderá em Licitação CAIXA os seguintes bens móveis:

Lote	Descrição dos Bens	Lance Mínimo	CIDADE	UF
1	EXCLUÍDO	100,00	CORURIBE	AL
2	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	MACEIO	AL
3	8 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	800,00	MACEIO	AL
4	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	MACEIO	AL
5	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	MACEIO	AL
6	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	MACEIO	AL
7	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	MACEIO	AL
8	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	MANAUS	AM
9	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO; 3 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO SINISTRADO;	1.400,00	CAMAÇARI	BA
10	2 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	400,00	DIAS D'AVILA	BA
11	16 SUCATA NOTEBOOK IBM ;	320,00	LAURO DE FREITAS	BA
12	121 Switch Cisco 2950; 13 Roteador HUAWEI QUIDWAY AR 29;	400,00	LAURO DE FREITAS	BA
13	8 SCANNER FUJITSU;	160,00	LAURO DE FREITAS	BA
14	8 SERVIDOR PROLIANT DL380G5 ; 1 SERVIDOR PROLIANT DL380 G4; 6 SERVIDOR PROLIANT DL380G6 ; 17 SERVIDOR DELL POWER EDGE 2650; 2 Servidor DELL POWER VAULT 132T; 1 Servidor DIEBOLD MODELO TW9060; 1 Servidor DIEBOLD MODELO TW9060-167; 3 Servidor ITAUTEC INFOSERVER 1030-2260 ; 3 Servidor DIEBOLD MODELO TW9060 -157HW; 1 Servidor DIEBOLD MODELO TW9060 -167HW; 1 Servidor HP Proliant G8 ;	800,00	LAURO DE FREITAS	BA

15	3 EMC2-AX4 ; 1 IMPRESSORA XEROX PHASER 4510; 1 IMPRESSORA XEROX PHASER 4511; 1 IMPRESSORA XEROX PHASER 4512; 1 IMPRESSORA XEROX PHASER 4513; 1 IMPRESSORA LEXMARK t652dn ; 9 STORAGE IOMEGA ; 1 CISCO SYSTEMS 2600; 1 TELAS DE KVM C/ TECLADO DE RACK; 1 Pidion ;	100,00	LAURO DE FREITAS	BA
16	215 SUCATA CPU POSITIVO (APENAS CARÇAÇA) ; 1 SUCATA CPU NOVADATA (APENAS CARÇAÇA);	2.150,00	LAURO DE FREITAS	BA
17	1 AAP - Armário Alto c/prateleira 800x490 ; 5 AFT2 - ARMÁRIO FICHA AUTÓGRAFO. ; 1 M3 - MESA DE 1000mm x 700mm ; 1 AM - ARMÁRIO - MÉDIO COM PRATELEIRAS. ; 1 M3B - MESA EST. TRAB. (1000mm X 700mm). ; 1 MT1800 - Mesa de Trabalho 1800x800mm. ; 2 AFT2 - ARMÁRIO FICHA AUTÓGRAFO ;	1.400,00	IRECE	BA
18	EXCLUÍDO	100,00	ITABUNA	BA
19	2 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	200,00	JACOBINA	BA
20	3 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	300,00	PORTO SEGURO	BA
21	1 MQM - máquina contar moedas ; 2 MQC - máquina contar cédulas ;	300,00	GUAÇUI	ES
22	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	LINHARES	ES
23	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	NOVA VENECIA	ES
24	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	SÃO MATEUS	ES
25	2 MQC - máquina contar cédulas ;	1.000,00	VITORIA	ES
26	3 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO; 2 CARÇAÇA ATM 4034/999 PROCOMP;	500,00	APARECIDA DE GOIANIA	GO
27	2 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	200,00	BARRA DO CORDA	MA
28	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	SÃO LUIS	MA
29	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	SÃO LUIS	MA
30	2 ARMÁRIO GUARDA VOLUME 8P;	200,00	BETIM	MG
31	2 MESA; 1 ARMÁRIO TIPO CACHORRINHO; 7 ARMÁRIO DE AÇO; 1 ARMÁRIO DE AÇO;	100,00	ITAJUBA	MG
32	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	CAMPO GRANDE	MS
33	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	CAMPO GRANDE	MS
34	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	CAMPO GRANDE	MS
35	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	CAMPO GRANDE	MS
36	1 CARÇAÇA DFC - TCH 4034/999A;		CAMPO	MS

		100,00	GRANDE	
37	1 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	CAMPO GRANDE	MS
38	1 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	CAMPO GRANDE	MS
39	1 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	CAMPO GRANDE	MS
40	1 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	CAMPO GRANDE	MS
41	1 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	CAMPO GRANDE	MS
42	1 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	CAMPO GRANDE	MS
43	1 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	DOURADOS	MS
44	3 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	300,00	TRES LAGOAS	MS
45	1 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	TRES LAGOAS	MS
46	2 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	200,00	CACERES	MT
47	1 CARCAÇA DFC 4034/999/HW;	100,00	CÁCERES	MT
48	1 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	SINOP	MT
49	1 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	SINOP	MT
50	3 CARCAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	300,00	SINOP	MT
51	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	RECIFE	PE
52	5 TS 3100 FR - CASH/ATM	500,00	APUCARANA	PR
53	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	CURITIBA	PR
54	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	CURITIBA	PR
55	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	CURITIBA	PR
56	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	FOZ DO IGUACU	PR
57	2 TS 3100 FR - CASH/ATM	200,00	FOZ DO IGUACU	PR
58	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	FRANCISCO BELTRAO	PR
59	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	LONDRINA	PR
60	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	MARINGA	PR

61	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	MARINGA	PR
62	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	SARANDI	PR
63	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	UNIAO DA VITORIA	PR
64	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	BELFORD ROXO/RJ	RJ
65	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	MACAE	RJ
66	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	NITEROI	RJ
67	6 TS 3100 FR - CASH/ATM	1.200,00	NOVA FRIBURGO	RJ
68	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	RIO DE JANEIRO	RJ
69	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	RIO DE JANEIRO	RJ
70	1 TS 3100 FR - CASH/ATM	100,00	RIO DE JANEIRO	RJ
71	104 ESTAÇÃO DE TRABALHO; 9 ESTAÇÃO FINANCEIRA;	2.200,00	RIO DE JANEIRO	RJ
72	11 FAX; 33 IMPRESSORA;	660,00	RIO DE JANEIRO	RJ
73	37 THIN CLIENT; 8 NOTEBOOK;	800,00	RIO DE JANEIRO	RJ
74	22 SCANNER;	220,00	RIO DE JANEIRO	RJ
75	169 Monitores; 13 TV;	4.500,00	RIO DE JANEIRO	RJ
76	54 Caixas de Cabos; 10 Caixas de Adaptadores de Tomada; 32 Caixas de Sucata; 15 Caixas de Telefones; 13 Caixas de Teclados; 52 Estabilizadores; 20 Nobreaks; 10 Caixas de Fontes de Alimentação; 2 Caixas de Impressoras; 1 Autenticadoras; 3 Caixas de Fontes Diversas; 1 Caixa de Teclados e Mouses; Caixa de Leitoras de Documento; 6 Caixas de Leitor de DVD; 29 Cassetes; 2 Caixas de Placa Mãe;	2.200,00	RIO DE JANEIRO	RJ
77	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	RIO GRANDE	RS
78	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	SANTA MARIA	RS
79	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
80	5 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	500,00	BAGE	RS
81	7 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	700,00	CAXIAS DO SUL	RS
82	1 CARÇAÇA ATM 4034/999 PROCOMP;	100,00	Soledade	RS

83	1 CARÇAÇA ATM 4034/999 PROCOMP;	100,00	Nova Petrópolis	RS
84	1 CARÇAÇA ATM 4034/999 PROCOMP;	100,00	Serafina Corrêa	RS
85	1 CARÇAÇA ATM 4034/999 PROCOMP;	100,00	Caxias do Sul	RS
86	1 CARÇAÇA ATM 4034/999 PROCOMP;	100,00	Cruz Alta	RS
87	1 CARÇAÇA ATM 4034/999 PROCOMP;	100,00	Passo Fundo	RS
88	1 CARÇAÇA ATM 4034/999 PROCOMP;	100,00	Santo Cristo	RS
89	1 CARÇAÇA ATM 4034/999 PROCOMP;	100,00	Guaporé	RS
90	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	CHAPECO	SC
91	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	CHAPECO	SC
92	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	LAGES	SC
93	3 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	300,00	FLORIANOPOLIS	SC
94	2 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	ARACAJU	SE
95	2 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	200,00	ARACAJU	SE
96	1 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO;	100,00	ARACAJU	SE
97	1 HP LASER 4200N ;	100,00	ARACAJU	SE
98	2 AB1 - ARMÁRIO - BAIXO COM PRATELEIRAS. ; 3 C1 - CADEIRA GIR. ESP. BAIXO SEM APOIO. ; 1 C2 - CADEIRA GIR. ESP. BAIXO COM APOIO ; 6 C2 - CADEIRA GIR. ESP. BAIXO COM APOIO. ; 1 M2 - MESA DE 1200MM X 700MM. ; 4 AFT2 - ARMÁRIO FICHA AUTÓGRAFO. ; 6 P3 - POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO. ; 2 G2 - GAVETEIRO - 03 GAVETAS. ; 1 RTV - RACK PARA TV E VÍDEO. ; 1 BLOQ - MESA - NÃO PADRONIZADO. ;	1.500,00	BOTUCATU	SP
99	1 C1 - CADEIRA GIR. ESP. BAIXO SEM APOIO ; 1 C2 - CADEIRA GIR. ESP. BAIXO COM APOIO. ; 1 M2 - MESA DE 1200MM X 700MM. ; 2 AFT2 - ARMÁRIO FICHA AUTÓGRAFO. ; 1 M3 - MESA DE 1000mm x 700mm ; 1 M3B - MESA EST. TRAB. (1000mm X 700mm). ; 2 P3 - POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO. ; 1 G2 - GAVETEIRO - 03 GAVETAS. ; 2 M4 - MESA CIRCULAR (R=1200MM) ; 3 M3 - MESA DE 1000MM X 700MM. ; 2 M2 - MESA DE 1200mm x 700mm ; 1 B1 - BALCÃO PREENC. DE GUIAS E CHEQUES. ; 1 ARMÁRIO - NÃO PADRONIZADO ; 1 AFT3 - ARMÁRIO CAUTELAS DE PENHOR ; 1 BLOQ - M4 - MESA CIRCULAR (R=1200MM). ; 1 G2 - GAVETEIRO - 03 GAVETAS ; 1 L3V - LONGARINA 3 LUGARES EM VINIL;	2.000,00	JUNDIAI	SP

100	3 CARÇAÇA ATM TS 3100 FR PERTO; 1 ATM PROCOMP 4500/327 SINISTRADO; 1 ATM PROCOMP 4500/309 SINISTRADO; 1 ATM PROCOMP 4534/217 SINISTRADO; 1 ATM PROCOMP 4500/357 SINISTRADO;	1.300,00	SÃO PAULO	SP
-----	---	----------	-----------	----

Observação 1: Os lotes compostos por ATM's, totens, CPU's, Estações de trabalhos, Estações financeiras, Notebook, entre outros, estão em situação de "carçaça", portanto os softwares e hardwares foram excluídos os equipamentos.

Observação 2: Os bens não poderão ser vistoriados, ao ofertar lances o arrematante declara ter conhecimento desta condição e aceita receber os bens no estado em que se encontra.

Observação 3: As quantidades de bens em cada lote são aproximadas;

A retirada e destinação dos lotes que contenham CASH ATM, deverão seguir estritamente as orientações contidas nos anexos I e II, respectivamente DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL (PESSOA FÍSICA) e DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL (PESSOA JURÍDICA). A inobservância das orientações contidas nos Anexos I e II impossibilitará a retirada dos bens pelos arrematantes.

A Área de Tecnologia da CAIXA deverá ser acionada com no mínimo 2 Dias úteis de antecedência através dos endereços de e-mail abaixo, conforme Unidade da Federação.

UF	UNIDADE	E-MAIL
MG	CIAUS/BH	ciausbh@caixa.gov.br
DF	CIAUS/BR	ciausbr@caixa.gov.br
GO MS MT	CIAUS/GO	ciausgo@caixa.gov.br
AC AM AP PA RO RR TO	CIAUS/MN	ciausmn@caixa.gov.br
RS SC PR	CIAUS/PO	ciauspo@caixa.gov.br
AL BA CE MA PB PE PI RN	CIAUS/RE	ciausre@caixa.gov.br

SE		
RJ ES	CIAUS/RJ	ciausrj@caixa.gov.br
SP	CIAUS/SP	ciaussp@caixa.gov.br

Condições da Licitação:**1- DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO**

1.1 – Data e hora da Sessão: 06/08/2021 a iniciar-se às 09:00h.

1.2 - Local da Sessão: No site do leiloeiro

1.3 – Site do Leiloeiro: www.rjleiloes.com.br

1.4 – Prazo para agendamento e Retira dos Bens: 16/08/2021 à 30/08/2021

1.5 – Agendar através do e-mail cepat04@caixa.gov.br

2- DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

2.3- Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

2.4 - As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

2.5 - As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ
- Ato Constitutivo e as devidas alterações;
- CPF e Identidade do representante;

- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada de documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

3- DOS LANCES

3.1 – Os interessados em participar da Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, poderão fazê-lo nas modalidades INTERNET.

3.2 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1.1.

3.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

3.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

3.3.3 – Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.4 – A apresentação dos documentos listados nos itens 2.4 e 2.5 são essenciais para a participação no leilão.

3.4.1 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

3.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 2.4 e 2.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação CAIXA, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4- DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento relativo ao lote arrematado será à vista, em moeda nacional, no ato da licitação.

4.2 – No ato da licitação o arrematante paga o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

4.2.1 - O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

4.3 - Os pagamentos no ato far-se-ão através de boleto bancário que será enviado pelo leiloeiro após a arrematação contendo o valor da arrematação somado com a comissão do leiloeiro.

4.4 - O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato da licitação implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

5- DA RETIRADA DOS BENS

5.1 - Os arrematantes deverão retirar os bens arrematados, mediante apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro, devidamente quitada. A retirada se dará por meio de agendamento com a Centralizadora Nacional de Patrimônios e Bens de Terceiros (CEPAT), através do e-mail cepat04@caixa.gov.br. Será cobrada do arrematante, multa equivalente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, em caso de não cumprimento do agendamento.

5.2 - A retirada e o transporte dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante, não se responsabilizando a CAIXA por eventuais acidentes pessoais ou materiais que possam ocorrer na movimentação e transporte do material adquirido.

5.3 - Caso o arrematante, após tentativa da CAIXA para agendar o recolhimento, e ausência de resposta por parte do arrematante, e/ou não comparecimento, os bens arrematados poderão ser levados a outro processo licitatório, ou quaisquer outras destinações que a CAIXA entenda necessária.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

6.2 - Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da licitação serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

6.3 - Os bens são vendidos no estado de uso, conservação e local em que se encontram, não cabendo à CAIXA, nem mesmo ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos do bem arrematado.

6.4 – Não se Aplica.

6.5 – A participação na licitação obriga o arrematante, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo alegação do seu desconhecimento para eventual descumprimento das obrigações delas decorrentes.

6.6 - Em nenhuma hipótese será aceita desistência por parte do arrematante.

6.7 - As Notas de Venda do Leiloeiro serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado no ato da licitação.

6.8 - Não acudindo interessados nos bens incluídos nesta licitação, a CAIXA poderá levá-los, no todo ou em parte, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

6.9 - A CAIXA reserva-se ao direito de retirar, em até 24(vinte e quatro) horas antes da licitação, quaisquer lotes, ou partes desses, que vier a considerar inalienáveis e ainda de cancelar a arrematação a qualquer tempo cabendo, neste caso, a restituição dos valores da arrematação e da comissão do leiloeiro para o arrematante sem que lhe caiba nenhum direito de compensação ou indenização pelo cancelamento da venda.

6.10 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas.

6.11 - Informações na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CN Patrimônio e Bens de Terceiros, telefone (11) 3176-1220 no horário das 10:00 às 16:00 horas ou por meio de contato com o Sr. Leiloeiro, Rudival Almeida Gomes Junior, pelo(s) telefone(s) 71 3327-2999 / 71 98211-2013.

7 - CONSTA DESTE EDITAL

7.1 – ANEXO I – AVISO DE VENDA.

SALVADOR , 22 de JULHO de 2021
Local/data

Assinatura do membro da CPA

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do membro da CPA

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do presidente da CPA

Nome: _____

CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Anexo I – AVISO DE VENDA**AVISO DE VENDA**

LICITAÇÃO CAIXA Nº 0006 / 2021- BENS MÓVEIS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da CN Patrimônio e Bens de Terceiros, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, os bens móveis discriminados na licitação, no estado de uso, conservação e local em que se encontram.

A Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 22/07/2021 até 06/08/2021 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas nos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins na CN Patrimônio e Bens de Terceiros, situada na Av. Paulista, 750, 7º Andar, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no escritório do Leiloeiro, Rudival Almeida Gomes Júnior, situado na Av Luis Viana Filho, 6462, Sala 509-A, Patamares, Salvador-BA, telefone(s) (71) 3327-2999, Whats App (71) 98146-8452, e-mail: comercial@rjleiloes.com.br no horário das 08:00 às 18:00 horas (Site: www.rjleiloes.com.br).

A Licitação realizar-se-á no dia 06/08/2021, às 9:00 horas, no site do leiloeiro – www.rjleiloes.com.br, com apresentação de lances exclusivamente na modalidade internet.

Assinatura sob carimbo da CN Patrimônio e Bens de Terceiros

**Anexo II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL
(PESSOA FÍSICA)****em papel timbrado da instituição)****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL**

(nome da Pessoa Física) (nacionalidade) (estado civil), RG no. (número do RG),....., residente à Rua (endereço completo), que neste momento ALIENA os bens da CAIXA ECONOMICA FEDERAL descritos na relação anexa e que é parte integrante deste documento, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que SE RESPONSABILIZA a destruir e descartar, em um prazo máximo de 30 dias, esses mesmos bens inservíveis ou inaproveitáveis de forma ambiental e socialmente adequada, de acordo com as orientações apresentadas pela Lei Federal no. 12.305/10 e demais dispositivos legais vigentes, que regem o descarte e destinação final de resíduos.

Acionar a CAIXA ECONOMICA FEDERAL com no mínimo 2 Dias úteis de antecedência através do endereço de e-mail e/ou telefone para agendar o acompanhamento do processo de destruição do equipamento pela CAIXA, e viabilizar o acesso da mesma ao ambiente onde a ação será realizada.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, por obter e conservar documentos comprobatórios desta destinação, permitindo sua rastreabilidade, que deverão estar disponíveis para apresentação à CAIXA, sempre que solicitado.

CNPJ:

Endereço (completo):

e-mail:

Telefones:

Site:

(local), (data)

(nome do responsável)

**Anexo II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL
(PESSOA JURÍDICA)****em papel timbrado da instituição)****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL**

A entidade (nome da entidade), registrada no CNPJ sob no., sediada à Rua (endereço completo, neste ato representada pelo(a) sr.(a), (nome), (nacionalidade, estado civil, profissão), RG no. (número do RG), CPF no., residente à Rua (endereço completo), que neste momento ALIENA os bens da CAIXA ECONOMICA FEDERAL descritos na relação anexa e que é parte integrante deste documento, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que SE RESPONSABILIZA a destruir e descartar, em um prazo máximo de 30 dias, esses mesmos bens inservíveis ou inaproveitáveis de forma ambiental e socialmente adequada, de acordo com as orientações apresentadas pela Lei Federal no. 12.305/10 e demais dispositivos legais vigentes, que regem o descarte e destinação final de resíduos.

Acionar a CAIXA ECONOMICA FEDERAL com no mínimo 2 Dias úteis de antecedência através do endereço de e-mail e/ou telefone para agendar o acompanhamento do processo de destruição do equipamento pela CAIXA, e viabilizar o acesso da mesma ao ambiente onde a ação será realizada.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, por obter e conservar documentos comprobatórios desta destinação, permitindo sua rastreabilidade, que deverão estar disponíveis para apresentação à CAIXA, sempre que solicitado.

CNPJ:

Endereço (completo):

e-mail:

Telefones:

Site:

(local), (data)

(nome do responsável, cargo, nome da instituição)

(carimbo da instituição)